

Lei n° 399

(Concede auxílio à Rádio Difusora de
Itáia)

O povo de Itáia, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a prestar um auxílio financeiro à Rádio Difusora de Itáia, na ordem de \$... 120.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da subvenção referida no art. 1º, fica aberto o crédito especial de igual importância.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itáia, 11 de agosto de 1962

a) Dr. José Olímpio Dias, Prefeito
b) Américo Lima, Secretário

Registrada e publicada na Secretaria de Justiça em 12 de agosto de 1962. a) M. Sires, b) Secretário